

DECRETO Nº 090/20205, DE 16 DE ABRIL DE 2025

CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMPINORTE GOIÁS, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES.

Cleomar Martins de Araújo, Prefeito Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº 10.257, de 2001, a Portaria MCid nº 175/2024 especialmente do artigo 42 a 51, decreta:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência da Municipal das Cidades - Etapa preparatória para a 6ª Conferência Nacional das Cidades, **a ser realizada no dia 05 de maio de 2025, das 7h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, situada na rua Izaque Alves de Castro, Município de Campinorte.** sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Campinorte, em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura e Habitação, Sindicato Rural de Campinorte, Associação Comercial e Industrial de Campinorte e o Conselho Municipal de Habitação compoendo a Comissão Organizadora, com o tema: *“Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social.”*

Art. 2º A 3ª Conferência da Cidade de Schroeder terá como objetivo geral definir as proposições e ações para a construção da política nacional de desenvolvimento urbano, assim como eleger os quatro delegados para representarem o município na 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 3º A 3ª Conferência da Cidade de Campinorte será presidida pelo Senhora Cleide Maria Martins, representando as Secretarias de Municipal de Infraestrutura e Habitação.

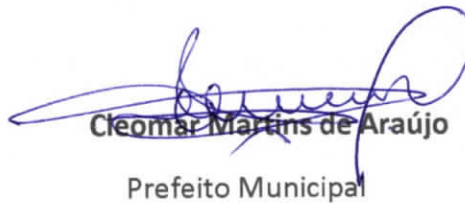
Art. 4º A organização e realização da 3ª Conferência da Cidade de Campinorte será conduzida pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 5º As despesas com a organização geral e com a realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade ocorrerão através de captação de parcerias e/ou por meio de recursos orçamentários próprios do Município.

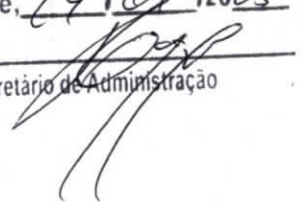
Parágrafo único. As despesas dos Participantes e Delegados eleitos ocorrerão por conta das entidades a que se vinculam.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 367/2008, de 21 de junho de 2008.

Campinorte, 23 de abril de 2025.



Cleomar Martins de Araújo
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento." Art. 19, II C.F."
Campinorte, 23/04/2025

Secretário de Administração